



# **Prefeitura Municipal de Itariri**

Estado de São Paulo  
Departamento de Educação  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP  
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

**Resolução DEDUC nº. 03/2017, de 26 de janeiro de 2017.**

*Dispõe sobre a reorganização de classes e/ou  
aulas atribuídas para o ano letivo de 2017*

**A Diretora do Departamento de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

- **Considerando o disposto no art. 39, inciso V da Lei Complementar 054/2007;**
- **Considerando a eventual necessidade de reorganização das classes atribuídas no processo de atribuição ocorrido nos dias 19 e 20/12/2016, nos termos da Resolução DEDUC 02/2016, de 24/11/2016,**

## **RESOLVE:**

**Art 1º** - Convocar todos os docentes efetivos da rede municipal que já tiveram suas classes relativas ao ano letivo de 2017 atribuídas nos dias 19 e 20/12/2016, nos termos da resolução DEDUC 02/2016, de 24/11/2016 a comparecer à EMEF Padre Leonardo Nunes, no dia 01/02/2017, às 12:00 horas, para que, desde que conveniente à administração e em comum acordo das partes interessadas, trocar a classe a eles atribuídas para o ano de 2017 com outro docente.

**Artigo 2º** - A troca será efetuada desde que haja o interesse comum dos docentes envolvidos no ato e sua efetividade dar-se-á exclusivamente através de termo



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Departamento de Educação  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP  
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

assinado pelas partes, devidamente qualificadas, especificando as classes envolvidas na troca, com o respectivo aval da Comissão de Atribuição.

**Artigo 3º** - Ao docente que demonstrar interesse em realizar a troca sem, contudo, encontrar reciprocidade de interesse por parte de outro docente, serão oferecidas somente as classes em substituição, remanescentes das atribuições de classes e/ou aulas dos dias 19 e 20/12/2016.

**Artigo 4º** - A composição de carga suplementar permanece inalterada, atendendo às disposições da Resolução DEDUC nº 02/2017, de 17 de janeiro de 2017.

**Artigo 5º** - As disposições desta resolução vigorarão apenas no dia 01/02/2017, para as finalidades previstas na mesma, sem prejuízo das demais atribuições de classes e/ou aulas relativas ao que dispõe a Resolução DEDUC 02/2017, de 17 de janeiro de 2017.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itariri, 26 de janeiro de 2017

EDITH MARIA KIAN NAKAO  
Diretora do Departamento de Educação